PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 45/67

REVOGADA PI decurso do Exercício EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o "LIONS CLUB" DE APUCARANA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o " LIONS CLUB " DE APUCARANA, para a compra de materiais necessários à construção do prédio da escola Apucaranense de Recuperação da Criança Excepcional, de conformidade com a minuta que integra esta Lei.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para as despesas com a presente Lei.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de setembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 059
PROJETO DE LEI 046/67
AUTORIA Executivo

D/A/S-